



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

Edição n. 3007

**Nesta Edição:**

<b>SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Boletins de Pessoal.....	2
<b>SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
Concursos Públicos.....	2
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atos normativos.....	3
<b>CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Comunicado.....	4
<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA</b>	
Editais.....	6



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 028/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 11/01/2021, no cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, ANDREA COGAN, tendo entrado em exercício em 27/01/2021.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR – ÁREA DO DIREITO  
DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA –  
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 009/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISSERTATIVA**

**TORNO PÚBLICO** que, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor – Área do Direito, Classe “R”, a que se refere o Edital nº 377/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 29 de agosto de 2014,

Considerando a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos do RMS nº 49.896/RS, referente ao Mandado de Segurança nº 70064734023, que tramitou na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado,

**RESOLVE:**

- I. **RETIFICAR** o Resultado Definitivo da Prova Dissertativa do **candidato Lúcio Weber de Abreu, inscrito sob o nº 56.271**, divulgado no Edital nº 144/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 08 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	INSC.	QUESTÃO 1		QUESTÃO 2		QUESTÃO 3		QUESTÃO 4		QUESTÃO 5		TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
		NT	PT	NT	PT	NT	PT	NT	PT	NT	PT		
LÚCIO WEBER DE ABREU	56271	6,5	2,6	10	4	7,5	3	6	2,4	2	0,8	12,8	APROVADO

Legenda:

INSC. = número de inscrição

NT = nota da questão

PT = pontos da questão

- II. **CONVOCAR** para a PROVA DE TÍTULOS o candidato **Lúcio Weber de Abreu, inscrito sob o nº 56.271**, nos termos do item 5 do Capítulo X e do Capítulo XI do Edital nº 377/2014, conforme segue:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3007

- a) Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por terceiro através de procuração, mediante prévio agendamento de horário, no prazo estabelecido na alínea "d", através do e-mail [concursos@mprs.mp.br](mailto:concursos@mprs.mp.br).
- b) Excepcionalmente, tendo em vista o modelo de distanciamento controlado vigente no Estado, implementado em decorrência da pandemia do novo coronavírus, os títulos poderão, a critério do candidato, ser enviados, dentro do prazo estabelecido na alínea "d", de forma eletrônica ao e-mail ([concursos@mprs.mp.br](mailto:concursos@mprs.mp.br)), em arquivo único contendo o "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos" (obrigatoriamente digitado ou datilografado), conforme modelo constante no Anexo V do Edital n.º 377/2014, e os respectivos títulos, em formato PDF, com posterior remessa das correspondentes cópias autenticadas pelo Correio;
- c) **Local: Unidade de Concursos Públicos – Rua General Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS;**
- d) **Datas e horários: nos dias úteis, entre 17/02/2021 e 19/02/2021, das 14h00min às 17h00min;**
- e) Os títulos entregues por procurador, com poderes e finalidade específicos, só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato (sem necessidade de firma reconhecida) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato, observado o agendamento prévio a que se refere a alínea "a";
- f) Não serão aceitos títulos enviados por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- g) Todos os documentos apresentados presencialmente deverão ser entregues sob a forma original, acompanhados por cópias, para que se proceda sua autenticação ou entregues com cópia autenticada;
- h) Todos os documentos enviados por e-mail, em conformidade com a alínea "b", deverão ter seus correspondentes remetidos pelo Correio sob a forma de cópias autenticadas dentro do prazo estabelecido na alínea "d";
- i) Somente serão considerados, para fins de pontuação na prova de títulos, os títulos obtidos até a data de 20/05/2015, em conformidade com o que estabelece 7 do Capítulo XI do Edital n.º 377/2014 c/c Edital n.º 105/2015;
- j) Somente serão considerados, para fins de pontuação na prova de títulos, os itens que tiverem relação com o cargo em Concurso;
- k) Para cada um dos itens, serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item, conforme tabela constante no item 19 do Capítulo XI do Edital n.º 377/2014;
- l) O "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos", na hipótese da alínea "a", deverá ser apresentado em **02 (duas)** vias (obrigatoriamente digitadas ou datilografadas), conforme modelo constante no Anexo V do Edital n.º 377/2014;
- m) Os documentos a serem entregues deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados no "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos".

III. **TORNAR PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2021.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

---

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

#### RESOLUÇÃO N. 01/2021 - CSMP

Dispõe sobre o procedimento para a escolha do membro a ser indicado para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4.º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 130-A, inciso III, da Constituição Federal;

**RESOLVE** editar a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** Esta Resolução disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o processo de elaboração da lista tríplice e escolha do membro que será indicado para concorrer à composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Art. 2.º** A indicação do Procurador-Geral de Justiça se dará a partir de lista tríplice, decorrente da votação dos membros da carreira, em eleição pelo sistema de votação eletrônica, especialmente convocada para este fim.

**Art. 3.º** O direito a voto é facultado a todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira.

**Art. 4.º** São elegíveis os membros do Ministério Público que tenham, no mínimo, trinta e cinco (35) anos de idade e dez (10) anos de carreira, nos termos do artigo 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006.

**Art. 5.º** Somente poderá concorrer à eleição para formação da lista tríplice o membro do Ministério Público que se inscrever como candidato, mediante requerimento ao Procurador-Geral de Justiça protocolado na Secretaria dos Órgãos Colegiados, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Torre-Norte, 8.º andar, em até 05 (cinco) dias a partir da publicação desta Resolução.

**Art. 6.º** Fica designado o período de 8 a 12 de fevereiro de 2021 para a realização da eleição eletrônica para a formação da lista tríplice e escolha do membro que será indicado para concorrer à composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Parágrafo único.** O horário de votação iniciará às 13h (treze) do dia 8 de fevereiro de 2021 e transcorrerá de forma ininterrupta até as 16h (dezesseis) do dia 12 de fevereiro de 2021.

**Art. 7.º** A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observados os seguintes procedimentos:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3007

I – o eleitor receberá um e-mail em sua conta institucional (.....@mprs.mp.br), contendo o endereço eletrônico da página de votação, o login e a senha específicos para o processo eleitoral, na data e no horário estipulados para o início da votação;

II – o eleitor deverá acessar a página de votação através do endereço eletrônico fornecido no e-mail e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III – a cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética;

IV – o voto é uninominal e os três (3) candidatos mais votados comporão a lista;

V – ao final do processo o sistema emitirá a mensagem “voto registrado com sucesso”, o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§ 1.º Em caso da ocorrência de algum problema, o sistema exibirá a mensagem “voto não registrado”. Neste caso, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente e, caso persista o erro, deverá entrar em contato com a Unidade de Apoio ao Usuário pelo telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§ 2.º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível seu voto será considerado “em branco”.

§ 3.º Se o eleitor selecionar mais de um nome de candidato ao Conselho Nacional do Ministério Público, seu voto será considerado nulo.

§ 4.º O eleitor poderá repetir o procedimento de votação quantas vezes achar necessário, dentro do prazo estipulado no artigo 6.º, sendo que somente o último voto registrado será considerado na apuração.

**Art. 8.º** A apuração será realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, em horário sequencial ao término da votação.

**Art. 9.º** Encerrada a apuração, será imediatamente formada a lista a que se refere o artigo 2.º desta Resolução, em ordem de votação.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, integrará a lista tríplice respectiva o membro do Ministério Público mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

**Art. 10.** Proclamado o resultado, a lista será imediatamente encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça, que indicará o membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para concorrer à formação da lista com os 3 (três) nomes indicados para a vaga destinada a membros do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, procedendo na forma do artigo 2.º, parágrafo único, da Lei Federal n. 11.372, de 28 de novembro de 2006, em cumprimento ao que dispõe o artigo 130-A, inciso III, da Constituição Federal.

**Art. 11.** Os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

**JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD,**  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

**COMUNICADO N. 001/2021-CGMP**

A **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do § 3º do artigo 3º do Provimento n.º 004/2017-CGMP, divulga o cronograma das **correções ordinárias** para os meses de fevereiro e março de 2021:

**FEVEREIRO**

DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO(S)
26	PASSO FUNDO	2º E 4º PJ CÍVEL
26	SANTA MARIA	PJ CRIMINAL SUBSTITUTO-47
25	SÃO LEOPOLDO	PJ CRIMINAL SUBSTITUTO-07

**MARÇO**

DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO(S)
05	NONOAI	ÚNICO
11	GRAVATAÍ	2º PJ CÍVEL
18	ESPUMOSO	ÚNICO
19	PORTO ALEGRE	12º PJ CRIMINAL



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3007

22	PEDRO OSÓRIO	ÚNICO
23	PORTO ALEGRE	3º PJ REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS
23	SOBRADINHO	ÚNICO
24	CAXIAS DO SUL	2º E 7º PJ CRIMINAL
25	CAXIAS DO SUL	PJ SUBSTITUTO-53 1º PJ CRIMINAL
25	OSÓRIO	PJ ESPECIALIZADA SUBSTITUTO-23
26	SÃO LEOPOLDO	1º PJ CRIMINAL
26	VIAMÃO	2º PJ CRIMINAL
29	SÃO LEOPOLDO	3º PJ CÍVEL
30	PASSO FUNDO	3º PJ CÍVEL
30	PORTO ALEGRE	3º PJ DIREITOS HUMANOS
31	PASSO FUNDO	3º PJ CRIMINAL
31	REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	RIO CAÍ
		RIO GRAVATAÍ
		RIO IJUÍ
		RIO DOS SINOS
		RIOS TAQUARI-ANTAS
31	GAECO - NÚCLEO DO ALTO URUGUAI	Portaria n° 3.343/2019-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO DO PLANALTO	Portaria n° 3.344/2019-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO DA REGIÃO CENTRAL	Portaria n° 3.345/2019-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO DA FRONTEIRA OESTE	Portaria n° 3.346/2019-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO DA REGIÃO SUL	Portaria n° 3.347/2019-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO DA SERRA	Portaria n° 3.348/2019-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA E TAQUARI	Portaria n° 3.349/2019-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL	Portaria n° 3.350/2019-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO LAVAGEM DE DINHEIRO	Portaria n° 1.211/2020-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO LAVAGEM DE DINHEIRO	Portaria n° 1.212/2020-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO SAÚDE	Portaria n° 3.353/2019-PGJ
31	GAECO - NÚCLEO SAÚDE	Portaria n° 0043/2020-PGJ

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares, através do telefone (51) 3295-2047, bem como do correio eletrônico [cgmp@mprs.mp.br](mailto:cgmp@mprs.mp.br).

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2021.

**EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO,**  
Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício.



**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA**

**EDITAL Nº 02/2021 – HERVAL**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HERVAL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**I - TORNAR PÚBLICA** a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior para atuar junto à **Promotoria de Justiça de Herval**.

**II – DIVULGAR** informações referentes à realização da Prova, conforme segue:

- a) Data: 03/02/2021 [quarta-feira];
- b) Local: Promotoria de Justiça de Herval Rua do Pinheiro, 770, bairro Pilão, CEP 96310-000 – HERVAL, RS;
- c) Horário de Realização: das 10 (dez) horas às 11 (onze) horas;
- d) Documentação necessária: comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**III – RESSALTAR** que durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip, walkman, celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, ipod, ipad* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Herval, 27 de janeiro de 2021.

**CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**ANEXO I  
EDITAL Nº 02/2021 – HERVAL  
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Turno de estágio a que concorre
DENILSON PEREIRA DIAS	01	MANHÃ E TARDE

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL N. 01/2021 – NOVA PRATA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são lhe conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de DIREITO para atuarem na **Promotoria de Justiça de Nova Prata**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	01/02/2021 a 05/02/2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	09/02/2021
Aplicação da prova dissertativa e realização de entrevistas	11/02/2021
Publicação do resultado e da classificação final	18/02/2021



1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizado na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso e, no máximo, o 10º semestre do curso.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Nova Prata, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas nos turnos da manhã/tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **01 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Nova Prata**, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata, telefone para contato (54) 3242-1900, **das 13h00min às 18h00min**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa, de no máximo 45 linhas, no valor de 60 (sessenta) pontos, abordando tema da atualidade na área do Direito; e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.

5.3 **A prova dissertativa será realizada no dia 11/02/2021, às 14 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Nova Prata, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata.**

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 01h15min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização das provas não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista pessoal será realizada após o término da prova dissertativa, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Nova Prata, ou de forma virtual, pelo sistema MPCON, sendo o link para acesso à entrevista enviado para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará tema de Direito da atualidade.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

#### **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n.º 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 Fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Nova Prata, 27 de janeiro de 2021.

**LEONARDO DOS SANTOS ROSSI,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Nova Prata,  
Responsável pelo Processo Seletivo.